

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2022 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 158

Órgão: Ministério do Turismo/Fundação Cultural Palmares/Coordenação-Geral de Gestão Interna/Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 01420.100607/2022-24, que trata do Prêmio de Pintura e Desenho André Rebouças da Fundação Cultural Palmares, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 28 de julho de 2022 as inscrições do Edital - CNIRC/FCP nº 05/2022 - Prêmio de Pintura e Desenho André Rebouças da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º O item 23. CRONOGRAMA do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

23.2 As inscrições ficarão disponíveis pelo período de 76 (setenta e seis) dias corridos para envio de PROPOSTAS, observando o §2º, Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

ETAPAS	DATA
Abertura das inscrições	13/05/2022
Encerramento do prazo para solicitação de esclarecimentos	25/07/2022
Encerramento das inscrições	28/07/2022
Publicação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados	02/08/2022
Período de recurso da habilitação	07/08/2022
Publicação da lista final dos habilitados e inabilitados, com indicação dos classificados que devem enviar suas obras fisicamente.	09/08/2022
Período de envio das obras físicas e documentação dos classificados.	10/08/2022 a 09/10/2022
Período de verificação das obras físicas	12/10 a 16/10/2022
Publicação do resultado preliminar dos premiados, com indicação de desclassificação, caso a obra não passe pela fase de verificação;	18/10/2022
Período de recursos da fase de verificação	19/10/2022 a 23/10/2022
Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos	25/10/2022
Publicação do resultado final dos premiados	31/10/2022
Pagamento do Prêmio	21/11 a 30/12/2022

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.